

LIDO
Na Sessão de:
09/10/2019



APROVADO
Na Sessão de:
09/10/2019

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 09/10/2019
Hr 18h Sobr 17/10/19
Ass. [Signature]

Protocolo nº [Signature]

PROTOCOLO Em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Hrs <u> </u> Sobr nº <u> </u> Ass.: <u> </u>	☐ Projetos De Lei ☐ Projeto De Decreto Legislativo ☐ Projeto De Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>131</u>	APROVADO <u>[Signature]</u> Presidente da Câmara REJEITADO <u>[Signature]</u> Presidente da Câmara
--	---	---------------	---

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

SOLIDARIEDADE

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Francis Maris Cruz, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Que seja enviado a esta Casa de Leis os documentos orientadores da intenção manifestada pelo Excelentíssimo Prefeito de tirar o Município de Cáceres do CISOMT – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, incluindo, principalmente, os seguintes itens:

Relação de Consultas/Exames/Procedimentos, quantitativo e financeiro, mês a mês, realizados pelo CISOMT para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres;

Resolução do Conselho Municipal de Saúde deliberando sobre a saída do Município de Cáceres do CISOMT;

Fundamentação do alegado prejuízo causado pela permanência do Município de Cáceres no CISOMT;

Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde para atendimento das Consultas/Exames/Procedimentos, com financeiro e orçamentário;

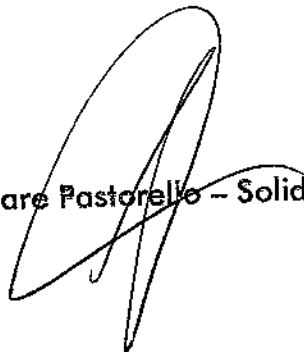
Situação do valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) transferidos do Fundo Nacional de Saúde, como emenda de bancada,

1

para o Município de Cáceres, com destinação ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Sala das sessões, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Vereador Cézare Pastorello – Solidariedade



JUSTIFICAÇÃO

O Município de Cáceres é o polo de prestação de serviços médicos regionais, sendo que na condição de participante do CISOMT tem o recebimento adicional do PAICI (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Intermunicipais de Saúde), conforme Portaria nº 043/2011/GBSES e posteriores alterações, sendo a coparticipação do PAICI muito superior à despesa administrativa do Consórcio, sendo ainda que tais despesas administrativas se transfeririam para o município, caso este adote sistema próprio de regulação.

Diante disso, faz-se necessário o presente esclarecimento com informações fidedignas

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa.